



OF. 109/2020/ABP/SEC - ERRATA

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2020.

Ao

**Senhor Doutor Excelentíssimo Luiz Henrique Mandetta
Ministro da Saúde da República Federativa do Brasil**

Assunto: Necessidade de inclusão de importantes psicotrópicos na lista da RENAME

Em razão do momento da crise sanitária em decorrência da pandemia pelo Covid-19 podendo levar a um aumento de procura por atendimento psiquiátrico no país, além de reagudização de quadros psíquicos já estabilizados, a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), em nome dos seus associados, vem, através deste ofício, solicitar providências sobre:

A descontinuação de psicotrópicos de eficácia comprovada, da falta de abastecimento do sistema de saúde pública de psicofármacos que constam da relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME 2020).

A necessidade da inclusão de medicamentos para o tratamento adequado dos pacientes psiquiátricos no nosso país, com objetivo de tornar acessível aos que dele necessitam e permitindo uma melhor adesão ao tratamento e, dessa forma, prevenindo suicídios, internações e evitando a cronificação das doenças mentais e contribuindo para a diminuição dos custos ao sistema de saúde e assistência social.

A atual lista da RENAME consta dos seguintes psicofármacos:

1. Ácido valproico (valproato de sódio);
2. Carbamazepina;
3. Carbonato de lítio;
4. Clonazepam;
5. Cloridrato de amitriptilina;
6. Cloridrato de biperideno;
7. Cloridrato de clomipramina;
8. Cloridrato de clorpromazina;
9. Cloridrato de fluoxetina;
10. Cloridrato de nortriptilina;
11. Cloridrato de prometazina;
12. Cloridrato de tiamina;
13. Decanoato de haloperidol;
14. Diazepam;
15. Fenitoína;
16. Fenobarbital;

17. Flumazenil;
18. Haloperidol;
19. Lactato de biperideno;
20. Levodopa + carbidopa;
21. Midazolam;
22. Bromidrato de galantamina;
23. Clobazam;
24. Cloridrato de amantadina;
25. Cloridrato de donepezila;
26. Cloridrato de metadona;
27. Cloridrato de ziprasidona;
28. Clozapina;
29. Gabapentina;
30. Hemifumarato de quetiapina;
31. Lamotrigina;
32. Memantina;
33. Mesilato de bromocriptina;
34. Olanzapina;
35. Risperidona;
36. Rivastigmina;
37. Topiramato.

Observação 1: Durante a análise da RENAME observamos a ausência de importantes fármacos de uso frequente e com boa relação/custo-benefício. Entre eles:

1. Metilfenidato 10mg;
2. Naltrexona 50mg.

Observação 2: Alguns medicamentos já com seu uso consagrado pela eficácia, boa relação custo-benefício foram descontinuados trazendo fortes impactos ao tratamento de muitos pacientes, dentre eles:

1. Pamoato de Imipramina 75mg e 150mg;
2. Pimozida 2 e 4mg;
3. Dissulfiram 250mg
4. Penfluridol 20mg
5. Trifluoperazina 2 e 5mg

Observação 3: E alguns medicamentos que estão em risco de serem descontinuados:

1. Carbonato de Lítio 300 e 450mg
2. Imipramina 25mg
3. Metilfenidato 10mg
4. Tranilcipromina 10mg

Conclusão:

1. Sugerimos que a relação nacional de medicamentos – RENAME seja revisada e atualizada em um período mais breve (anualmente), considerando evidências científicas, novas demandas clínicas e custo-benefício;
2. Disponibilizar na farmácia popular, a listagem de medicamentos que está na RENAME;
3. Colocar na RENAME os novos medicamentos psicotrópicos, para podermos ter melhor arsenal TERAPÊUTICO psiquiátrico;
4. Verificar a possibilidade dos laboratórios farmacêuticos oficiais vinculados ao Ministério da Saúde e ao Governo Federal, produzirem os psicofármacos que perderam a patente e os que foram descontinuados pela indústria.



Antônio Geraldo da Silva
Presidente
Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP)

Este ofício segue com cópia a todas as autoridades públicas competentes.

CC: Agência Nacional de Saúde, Associação Médica Brasileira, Câmaras Legislativas Estaduais, Conselho Federal de Medicina, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional de Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, Conselho Nacional de Secretários de Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público, DataSus, Deputados, Federação Nacional dos Médicos, Governadores, Ministério da Cidadania, Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério Público Federal, Ordem dos Advogados do Brasil, Polícia Federal, Procuradoria Geral da República, Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, Secretário de Governo Digital, Secretário Especial de Desburocratização e Governo Digital, Secretário Especial de Modernização de Estafo, Senado, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Tribunal Superior do Trabalho.